**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 059/2024**

**Primeiro** Termo Aditivo ao Contrato n° **182/2023** que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a **Tratae Indústria e Comércio para Saneamento Ambiental Ltda.**

**A CONTRATANTE**, Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro (CNPJ n° 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Júlio César Teixeira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, e a **CONTRATADA** empresa **Tratae Indústria e Comércio para Saneamento Ambiental Ltda, inscrito no CNPJ nº 17.920.464/0001-19**, situada na Rua Linha Encantado, s/n, na Zona Rural, em Guaraciaba/SC, CEP 89920-000 , neste ato representada por Leonardo Casaril, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº 3.546.658-SSP/SC e do CPF nº 038.360.899-63, em conformidade com a Lei 13.303/2016 e com o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, conforme justificativa as páginas 737/739 e autorização do Diretor a pg.739, constantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/23 (Processo Eletrônico 3436/2023), firmam o presente aditivo conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Este instrumento acresce ao contrato original o valor estimado de **R$93.444,00 (Noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro a reais),** que representa o acréscimo de 24,99%, sobre o valor do contrato vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, de de 2024

|  |  |
| --- | --- |
| Júlio César TeixeiraDiretor Presidente – CESAMA | Leonardo CasarilTratae Indústria e Comércio para Saneamento Ambiental Ltda |

Testemunhas 1) 2)